

PORTARIA Nº: 220/2019

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **KLEVERSON HALLYDAY SOARES**, Guarda Patrimonial, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: ZILDA DE FATIMA AMARO, Agente Administrativo; TANIA MOREIRA DA SILVA MONTANO, Agente Administrativo e LAURA ROSA DA CRUZ TEODORO, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: PAMELA CRISTINA TOLEDO MENDONCA, Agente Administrativo, CAROLINE CARVALHO MENDES, Agente Administrativo, CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SILVA, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de março de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos